

LEI Nº 4.316 DE 01 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Auxílios Financeiros a Título de Contribuições, às Entidades e Associações do Município, não repassados no ano de 2.010, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílios Financeiros a título de Contribuições, às Entidades e Associações do Município, visando a execução do Programa de Melhoria das Comunidades, conforme Orçamento Participativo do ano de 2.009, não repassados no ano de 2010, para o seguinte Beneficiado:

REPASSE - CONTRIBUIÇÃO:

1) COMUNIDADE DA CAPELA SÃO ROQUE – LINHA 06 – RIO TOLDOR\$-2.380,00
Total.....
.....R\$-2.380,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$-2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com Repasses de Auxílios Financeiros e

Materiais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS
02.03.04.122.00104.2.127.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
DE MELHORIA DAS COMUNIDADES
3.3.90.92.00.00.00–Despesas de Exercícios
Anteriores.....R\$-2.380,00 (Recursos: 1-Livres)
TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$-2.380,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS
02.03.04.122.00006.2.006.MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO
OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$-2.380,00 (Recursos: 1-Livres)
TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.380,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de abril de 2011.

PREZZOTTO Bel. PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração